

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 70 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Nobres, no valor R\$ 1.113.331,89 (um milhão, cento e treze mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), destinados ao custeio de serviços da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT nº 008 de 06 de junho de 2025, que aprova a solicitação do Município de Nobres, no valor R\$ 1.113.331,89 (um milhão, cento e treze mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), destinados ao custeio de serviços da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025;

V- O Processo SES-PRO-2025/42283 de 04 de junho de 2025, trata da solicitação de recursos do Fundo Nacional de Saúde para a Média e Alta Complexidade - Nobres/MT – oriundo da Portaria GM/MS nº 6.916/2025.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a solicitação do Município de Nobres, no valor R\$ 1.113.331,89 (um milhão, cento e treze mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), destinados ao custeio de serviços da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.24
15:21:31 -04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT**



**Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT**